



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º Ofício de Registro de Imóveis

CNM 080192.2.0014097-93

MATRICULA nº 14.097.-
09 de Março de 1995.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 15 da quadra nº 19, situado no Conjunto Residencial Jardim D'el Condor, com a área de 250,00 metros quadrados, oriundo do lote de terras nº 187-K-L-1-A, da Gleba Patrimônio Arapongas, situado nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: Com 10,00 metros de frente para a Rua Projetada "B", do lado direito 25,00 metros onde confronta com o lote 14, do lado esquerdo 25,00 metros onde confronta com o lote 16, e aos fundos com 10,00 metros onde confronta com o Conjunto Residencial Flamingos. Matricula Anterior nº 8039, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: MORAR DO BRASIL-INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, à Rua Pedro II nº 441, inscrita no CGC/MF sob nº 76.007.282/0001-51. Dou. Fé.

R.1.14.097 -Prot.36.099 : Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no 12º Tabelião de Notas de Curitiba-PR, no livro 353-E, às fls.105 a 109, datada de 25.05.94, o imóvel objeto da matricula acima, ficou pertencendo ao **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.958.966/0001-06, no ato representado por seu prefeito Dr. WALDYR ORTENCIO PUGLIESI, brasileiro, casado, dentista, portador da C.I.RG.594.712-0-PR, e CPF.106.425.109-97, residente nesta cidade, pelo valor de CR\$788.064.446,23 na época, juntamente com outros imóveis. GR-ITBI nº 822/94, isento de recolhimento de conformidade com o artigo 3º, Inciso III da Lei 1579 de 30/01/89. Certidão Negativa da Prefeitura do MUNICÍPIO de Arapongas, sob nº 256/95, expedida em 07/03/95. Certidão Negativa da Agência de Rendas desta Comarca, sob nº 1779/95, expedida em 08/03/95. Isento da apresentação da CND do INSS, de acordo com o Ofício 14/600.0/013 de 16/02/93, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social. **Anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Condições: Que a presente é feita de conformidade com o decreto nº 321/94 de 03/05/94, do MUNICÍPIO de Arapongas, publicado no Jornal Tribuna do Norte em 05/05/94. Que o ora expropriante fará doação de imóvel objeto da matricula acima, à Companhia de Habitação do Paraná-Cohapar, visando a implantação de um Conjunto Habitacional pelo Programa Casa da Família. Demais condições: As do título. Custas 585,0 VRC. Assoc. 4,0 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 09 de Março de 1995.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZSMN-9SJ89-MSC37-NDWV7>



Valide aqui
este documento

CNM 080192.2.0014097-93

Av.2-14.097-Prot.36.143:Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de requerimento, devidamente firmado pela parte interessada para constar que os imóveis constantes das matrículas 14.083 a 14100, deste ofício, foram UNIFICADOS, passando a constituir o seguinte lote: LOTE nº.1/18, da quadra 19, com a área de 4.755,00 m2, Arapongas-Pr., com as divisas e confrontações constantes do memorial descritivo, o qual será matriculado sob nº.14.134, deste ofício. Ficando encerrada a presente matrícula.Tudo conforme mapas e memoriais descritivos, firmados por Ampêlio Filla, engº. civil, cert. datada de 17.03.95, da Secret. de desenvolvimento Urbano e rural, da Pref. Mun. desta cidade. Decreto nº.231/95, de 16.03.95, do Mun. de Arapongas. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste ofício. Custas-60,0 VRC. - Assc. ,40 VRCi O referido é verdade e dou fê. Arapongas, 23 de março de 1.995:-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZSMN-9SJ89-MSC37-NDWV7>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZSMN-9SJ89-MSC37-NDWV7>

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Certifico Mais que a presente matrícula contém 1 atos, sendo o último de número 1, possuindo a presente certidão um total de 3 páginas. Dou fé.

Arapongas, 14 de setembro de 2026.
Oficial (Assinado Digitalmente).

